



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2022**  
**28 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE DE CRUZÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ARILDO OSMAR DE MORO**, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º.** Ficam criadas junto ao quadro único de cargos dos servidores públicos municipais de Cruzália, as vagas para os cargos de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL e PSICÓLOGO, na quantidade, referência salarial e jornada de trabalho dispostas conforme quadro abaixo, passando a integrar a tabela de vencimentos da Prefeitura Municipal de Cruzália:

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	FORMA DE PROVIMENTO	REFERÊNCIA SALARIAL	JORNADA SEMANAL
Assistente Social	01	Efetivo/Concurso Público	9	30 hs
Psicólogo	01	Efetivo/Concurso Público	8	30 hs

**Artigo 2º.** Para o locupletamento da respectiva vaga de psicólogo, tratada exclusivamente por esta Lei Complementar, o profissional, além do registro no Órgão competente, deverá contar com especialização em psicopedagogia clínica e institucional.

**Artigo 3º.** O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00, segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

**Artigo 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, serão suportadas pelo orçamento estimado e previsto para o exercício de 2023.

**Artigo 5º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália/SP, 28 de novembro de 2022.





PREFEITURA DE  
**CRUZÁLIA**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO  
GESTÃO 2021/2024

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Arildo Osmar de Moro**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália – SP

**Wesley de Oliveira Passos**  
**DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNO**



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39  
(18) 3376 1112 | [www.cruzalia.sp.gov.br](http://www.cruzalia.sp.gov.br) | [administracao@cruzalia.sp.gov.br](mailto:administracao@cruzalia.sp.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ANEXO I**  
**Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro**  
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

**1. Demonstrativo analítico do impacto:**

Vagas	Cargo	Referência	Remuneração Básica	Total
01	Assistente Social	9	R\$ 2.897,51	R\$ 2.897,51
01	Psicólogo	8	R\$ 2.485,76	R\$ 2.485,76
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.383,27</b>

DESPESA CARGO / CRIADO	Impacto Ano 2023	Impacto Ano 2024	Impacto Ano 2025	Impacto Ano 2026
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fixas – P. Civil	64.599,24	64.599,24	64.599,24	64.599,24
13º SALÁRIO	5.383,27	5.383,27	5.383,27	5.383,27
50% FÉRIAS	2.691,64	2.691,64	2.691,64	2.691,64
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (21,0%)	15.261,57	15.261,57	15.261,57	15.261,57
<b>TOTAL</b>	<b>87.935,72</b>	<b>87.935,72</b>	<b>87.935,72</b>	<b>87.935,72</b>

**2. Medidas de Compensação:**

Referidas vagas serão destinadas através de certame próprio (concurso público) para a área da educação municipal, ocasião em que serão suportadas com os valores provenientes do repasse dos 30% (trinta por cento) do FUNDEB, efetuados pelo Governo Federal.

**3. Impacto no índice de gastos com pessoal:**

**3.1. - GASTOS COM PESSOAL - 2022**

Base: 2o quadrimestre - 2022		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	24.737.684,15	
	9.446.686,47	<b>38,19%</b>





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**3.2.-) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:**

Base - 2º bimestre/2022		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	24.737.684,15	
<b>Exercício 2023</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.446.686,47	38,19%
( + ) IMPACTO	87.935,72	0,36%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>9.534.622,19</b>	<b>38,54%</b>
<b>Exercício 2024</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.446.686,47	38,19%
( + ) IMPACTO	87.935,72	0,36%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>9.534.622,19</b>	<b>38,54%</b>
<b>Exercício 2025</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.446.686,47	38,19%
( + ) IMPACTO	87.935,72	0,36%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>9.534.622,19</b>	<b>38,54%</b>

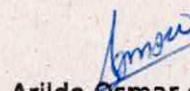
**DECLARAÇÃO**

**ARILDO OSMAR DE MORO**, Prefeito Municipal de Cruzália, no uso de suas atribuições legais,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual a ser aprovado para o exercício de 2023, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Cruzália/SP, 28 de novembro de 2022.

  
**Arildo Osmar de Moro**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

